



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

3ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 13/12/2024 a 17/12/2024

Proposição nº 1.00222/2024-43

Relatora: Cons. Cíntia Menezes Brunetta

Requerente: Ivana Lucia Franco Cei

Interessados: Associação Nacional do Ministério Público Militar; Associação Nacional dos Membros do Ministério Público Federal; Associação Nacional dos Procuradores da República; Associação Nacional dos Membros do Ministério Público; Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho; Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; Ministérios Públicos Estaduais; Ramos do Ministério Público da União

Advogados: Raylla Patielle Neres de Castro Braúna – OAB/DF nº 73.456; Samara de Oliveira Santos Leda – OAB/DF nº 23.867; Rodrigo Lobo Mariano – OAB/DF nº 50493

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental que visa revogar o § 3º, do art. 59, do Regimento Interno do CNMP.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, manifestou-se pela aprovação da presente proposição, sem acréscimos, sugestões ou alterações em seu texto original, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria  
Secretária Processual